



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.307.447/0001-73

Rua Bias Fortes, Nº 30 – Paulistas – Minas Gerais

Fones: (33) 3413 11 83

APROVADO
27 / 06 / 2019
Câmara Municipal de Paulistas

Projeto de Lei Complementar nº 03 de 13 junho de 2019.

Altera a nomenclatura dos auxiliares de serviços gerais que trabalham nas escolas municipais, de acordo com o concurso prestado pela categoria e dá outras providências.

Art. 1º - Esta Lei restabelece o cargo de servente escolar e altera a nomenclatura dos servidores que desempenham atividades auxiliares (limpeza, organização, cozinha, etc.), exclusivas das escolas municipais.


Art. 2º - Os servidores que trabalham nas escolas municipais, na função de auxiliar de serviços gerais, terão a nomenclatura do cargo alterada para serventes escolares.

Art. 3º - Esta Lei abrangerá somente os servidores que realizaram o concurso para serventes escolares, nos termos dos respectivos editais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se outras disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Paulistas, 13 de junho de 2019.


EVANDRO RIBEIRO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



ENVIADO AO PREFEITO
A SANÇÃO

28 / 06 / 2019
Câmara Municipal de Paulistas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.307.447/0001-73

Rua Bias Fortes, N° 30 – Paulistas – Minas Gerais

Fones: (33) 3413 11 82/3413 11 8484 Fax 3413 1183

Paulistas Minas Gerais, 13 de junho de 2019.

MENSAGEM N° 03/2019

Excelentíssimo Senhor presidente da Câmara Municipal
Vereador: Lucas Carmo Dos Santos
DD. Presidente, da Câmara de Paulistas Minas Gerais

EM CARATER DE URGÊNCIA

Senhor Presidente.


Submeto à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei, em caráter de urgência, cujo objeto reside na vinculação ao edital do concurso realizado pelo Município de Paulistas, em tempos pretéritos, onde alguns cargos deixaram de existir ou tiveram sua nomenclatura alterada, sem nenhuma razão plausível ou fundamento legal, trazendo prejuízos aos servidores envolvidos.

Dessa forma, considerando os princípios da vinculação ao edital, dos valores sociais do trabalho, do bem estar social, consagrados na Constituição da República, torna-se necessária tal mudança.

Ante ao exposto, são essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente Projeto de Lei.

Reitero a Vossa Excelência, e, a essa Egrégia Câmara Municipal, meus votos de profundo respeito e admiração e solicito a aprovação do presente Projeto.

Paço da prefeitura de Paulistas Minas Gerais.


Evandro Ribeiro de Carvalho
PrefeitoMunicipal



CAMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Emancipada em: 14 de dezembro de 2005

CNPJ: 07.811.345/0001 - 74

Rua Herculano Ferreira da Mata, 15 - Centro - Cep: 39.765-000 - Paulistas - MG

Fone/Fax: (33) 3413-1278 e-mail: cmpaulistas@bol.com.br

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL e FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

As Comissões Permanentes acima indicadas, por iniciativa da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, apresentam estudo conjunto ao Projeto de Lei Complementar nº 003/2019 que altera a nomenclatura dos auxiliares de serviços gerais que trabalham nas escolas municipais, de acordo com o concurso prestado pela categoria e dá outras providências. Nos termos do Artigo 61 do Regimento Interno, e em cumprimento as demais disposições regimentais, a presidência ficou a cargo do Vereador Albis Sardinha da Paixão e como Relator, foi escolhido o Vereador José Edinésio de Campos.

HISTÓRICO:

A Relatoria recomenda ao soberano plenário pela aprovação do referido projeto nos moldes em que foi apresentado.


SÍNTESE:

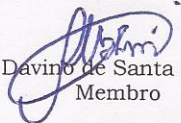
É o parecer que foi submetido aos Colegas das Comissões. Todos os Vereadores acompanharam o voto do Relator. Em assim sendo, é o que sugere ao soberano plenário.

Paulistas/MG, 27 de junho de 2019.

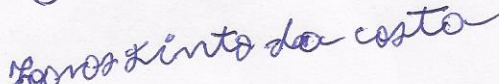
Comissão Conjunta



Carla Oliveira da Costa
Membro

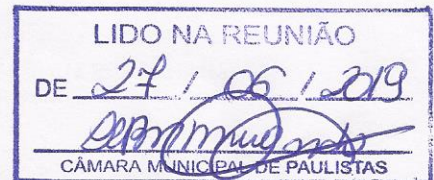

Albis Sardinha da Paixão
Presidente


Alisson Davino de Santa Rita Miranda
Membro


José Edinésio de Campos
Relator


Joanas Pinto da Costa
Membro


Nardélio Marcos da Silva
Membro





CAMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Emancipada em: 14 de dezembro de 2005

CNPJ: 07.811.345/0001 - 74

Rua Herculano Ferreira da Mata, 15 - Centro - Cep: 39.765-000 - Paulistas - MG

Fone/Fax: (33) 3413-1278 e-mail: cmpaulistas@bol.com.br

Ata da reunião conjunta das Comissões Permanentes de: Legislação, Justiça e Redação Final e Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Paulistas, Estado de Minas Gerais, realizada aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2019, no horário das 17h00m, no salão do plenário da Câmara Municipal, localizado à Rua Herculano Ferreira da Mata, nº 15, Centro, sede do município de Paulistas/MG. Estando presentes os membros das citadas comissões. Conforme o artigo 61, do Regimento Interno, a Presidência ficou a cargo do Vereador Albis Sardinha da Paixão que declarou aberta a sessão. Como relator foi escolhido o Vereador José Edinésio de Campos. **Ordem do dia:** Projeto de Lei Complementar nº 003/2019 que altera a nomenclatura dos auxiliares de serviços gerais que trabalham nas escolas municipais, de acordo com o concurso prestado pela categoria e dá outras providências. Após os estudos pertinentes, a Relatoria opina pela aprovação do projeto nos moldes em que foi apresentado. O que foi acompanhado pelos demais membros das comissões. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados. E, para constar, eu Relator, José Edinésio de Campos, escrevi esta ata que após lida e aprovada será assinada pelos demais Membros das Comissões.

Comissão Conjunta

Albis Sardinha da Paixão
Presidente

Carla Oliveira da Costa
Membro

Alisson Davino de Santa Rita Miranda
Membro

José Edinésio de Campos
Relator

Joanas Pinto da Costa
Membro

Nardélio Marcos da Silva
Membro